



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a cessão de uso de imóvel pertencente ao Município de Tacaimbó ao Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, ao Estado de Pernambuco, o imóvel de propriedade do Município de Tacaimbó, inscrito sob a matrícula nº 2.741 do Cartório de Registro de Imóveis competente, localizado na Rua Major João Gomes, nesta cidade, com área total de 658m² (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), pelo prazo determinado no termo de cessão firmado entre as partes.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade específica a instalação, funcionamento e manutenção de unidade da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, visando ao fortalecimento da segurança pública no Município.

Art. 3º O Município de Tacaimbó ficará responsável pela conservação e manutenção do imóvel cedido, podendo realizar adaptações e benfeitorias necessárias ao seu adequado funcionamento, como forma de cooperação com o Estado.

Art. 4º É vedada a alteração da destinação do imóvel objeto da presente cessão de uso, sob pena de imediata reversão da posse ao Município de Tacaimbó.

Parágrafo único. Em caso de reversão, as benfeitorias eventualmente realizadas pelo Estado ou pelo Município permanecerão incorporadas ao patrimônio municipal, sem direito a indenização.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Tacaimbó.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó, em 22 de Outubro de 2025.

1ª votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 05/11/2025
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

JOELDA LIMA DA SILVA
PEREIRA:84930004420
20
Assinado de forma digital por JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA:84930004420
Dados: 2025.10.22 12:20:41 -03'00'

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

2ª votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 05/11/2025
Eduardo da Silva Pereira
Presidente



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA Nº 18/2025

Tacaimbó, 22 de Outubro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a cessão de uso de imóvel de propriedade do Município ao Estado de Pernambuco, destinado ao funcionamento da Polícia Civil.

A medida representa um importante passo para o fortalecimento da segurança pública em Tacaimbó, possibilitando à população local maior acesso a serviços policiais em sede própria e adequada. A instalação da unidade da Polícia Civil em imóvel Municipal contribuirá para ampliar a presença do Estado, prevenir a criminalidade e melhorar o atendimento à sociedade.

Cumprе destacar que o imóvel em questão se encontra devidamente matriculado sob o nº 2.741 no Cartório de Registro de Imóveis, sendo, portanto, regular a sua destinação ao interesse público ora proposto.

A cessão, a título gratuito, evidencia o compromisso do Município em cooperar com o Estado no combate à violência e na proteção da cidadania, sem que haja ônus adicional para o erário municipal, uma vez que a manutenção e conservação do prédio ficarão sob responsabilidade do Estado de Pernambuco.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, conto com a aprovação unânime dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

1ª votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 05/11/2025
Eduardo da Silva Pereira
Eduardo da Silva Pereira
Presidente

JOELDA LIMA DA
SILVA
PEREIRA:84930004
420
Assinado de forma digital
por JOELDA LIMA DA SILVA
PEREIRA:84930004420
Dados: 2025.10.22 12:19:00
-03'00"
JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

2ª votação
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em: 05/11/2025
Eduardo da Silva Pereira
Eduardo da Silva Pereira
Presidente